

Governo do Distrito Federal



Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil

Departamento Jurídico Consultivo

Divisão de Elaboração de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

TERMO INDENIZATÓRIO Nº 002/2023 DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.U Nº 034/2021 - DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 09/04/2021 ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A EMPRESA SARKIS MINERAÇÃO LTDA.

LOTES: 1 e 2

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP: 71.215-000 doravante denominada **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por seu Diretor de Urbanização, **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a empresa **SARKIS MINERAÇÃO LTDA**, estabelecida na Rod. BR 080, KM 3, Margem Esquerda, Posto Fiscal Zona Rural S/N, Padre Bernardo/GO, CEP: 73.700-000, inscrita no CNPJ sob o nº 03.163.210/0004-31, neste ato representada pelo Senhor **VITOR JUNQUEIRA SARKIS**, brasileiro, solteiro, estudante, residente e domiciliado no Sudoeste/DF, conforme Atos constitutivos: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº [45027012](#) p. 46), resolvem firmar o presente Termo Indenizatório, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [119571072](#)), o Voto do Senhor Diretor de Urbanização (Doc. SEI/GDF nº [122073914](#)) e a Decisão da Diretoria Executiva da Novacap (Doc. SEI/GDF nº [122082780](#)), com fundamento na Lei nº 13.303/2016 e o que mais consta do Processo SEI/GDF nº **00112-00036438/2019-12**, de conformidade com as condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O Presente Termo tem por finalidade **INDENIZAR** a empresa **SARKIS MINERAÇÃO LTDA**, em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do **Contrato- D.U. Nº 034/2021 - DJ/NOVACAP** (Doc. SEI/GDF nº [58545568](#)), cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de 24.000 toneladas do Lote 01 e 6.000 toneladas do Lote 02 de pó de pedra, oriundo da Ata De Registro de Preços nº 035/2020 - DA ([47145059](#)) no valor de **R\$ 880.163,60 (oitocentos e oitenta mil, cento e sessenta e três reais e sessenta centavos)**.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – FONTE DE RECURSOS**

2.1. A despesa decorrente do presente Termo está prevista na Disponibilização Orçamentária (Doc. SEI/GDF nº 22141665) e Nota de Empenho nº: **2023NE02499** (Doc. SEI/GDF nº [123285560](#)), datada

de **27/09/2023**, no valor de **R\$ 9.000,00 (nove mil reais)**, à conta do Programa de Trabalho **15.452.6209.8508.0002**, Natureza da Despesa **33.90.30**, Fonte de Recurso **100**.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA**

4.1. Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

5.1. O extrato do presente Termo será publicado a expensas da NOVACAP, no Diário Oficial do Distrito Federal, atendendo-se ao princípio da publicidade elencado no art. 37 da Constituição Federal e Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

6.1. Elegem as partes o Foro de Brasília-DF, para dirimir quaisquer dúvidas porventura oriundas do presente Termo, se esgotadas as vias amigáveis.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ

DIRETOR DE URBANIZAÇÃO

SARKIS MINERAÇÃO LTDA:

VITOR JUNQUEIRA SARKIS



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Junqueira Sarkis, Usuário Externo**, em 28/09/2023, às 08:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Urbanização da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 28/09/2023, às 11:16, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 28/09/2023, às 11:48, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador= 122557312 código CRC= 2CDD3ED8.](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=122557312&codigo_CRC=2CDD3ED8)

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.novacap.df.gov.br

00112-00036438/2019-12

Doc. SEI/GDF 122557312

Criado por [84000747777](#), versão 14 por [84000749508](#) em 27/09/2023 14:29:34.